



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1583

Ji-Paraná (RO), 28 de maio de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 8579-2013

INTERESSADA: **SEMG**

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico (folders, crachás, convites e cartazes).

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 476/2013/PGM, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 031/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material gráfico (folders, crachás, convites e cartazes), conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Gráfica Epa Ltda-ME**, no valor total de **RS 4.770,00** (quatro mil, setecentos e setenta reais).
ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de Maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 8656-2013

INTERESSADA: **SEMG**

ASSUNTO: Confeção de faixas e banners

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 477/2013/PGM, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 030/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na confeção de faixas e banners, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/05, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Ricci & Godoi Ltda - ME**, no valor total de **RS 1.929,00** (um mil, novecentos e vinte e nove reais).
ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de Maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8571/2013

INTERESSADA: **Ministério Público do Estado de Rondônia**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Tendo em vista o teor do Ofício nº 270/2013/2ª PJPJ/NAE, formulado pela Ilustre Promotora de Justiça Dra. Conceição Forte Baena, e tendo em vista a gravidade da situação relatada no termo de Declaração anexo, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa em desfavor da servidora Inaiáh Cristina Cremonese, Diretora do Abrigo Municipal de Ji-Paraná, objetivando a completa apuração dos fatos narrados pela senhora Esmeraldina da Silva Barbosa, em termo de declarações prestado no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8597/2013

INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

O presente Processo Administrativo foi autuado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando apurar possível abandono de emprego, em face dos servidores.

Ana de Souza Ardaya, Cuidadora Educacional, e
Nildeth Pissinati da Silva, Professora 40 horas.

Conforme documentos acostado aos presentes autos, às fls. 05/06, ambas não se apresentaram ao trabalho durante todo o mês de abril/2013.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3790/2013

INTERESSADO: **Casa de Nazaré**

ASSUNTO: Convênio para repasse de recursos para manutenção de atividades
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2454, de 23 de maio de 2013 **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da **Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular**, CNPJ n. 07.743.212/0001-08, no **valor mensal de R\$ 3.000,00** (três mil reais) referente aos meses de **maio a dezembro de 2013**, perfazendo o montante de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).
Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5188/2013

INTERESSADA: **SEMAS**

ASSUNTO: Solicitação de Convênio de repasse financeiro à Comunidade Terapêutica Missão Ebenezer
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2456, de 23 de maio de 2013 **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da **Comunidade Terapêutica - Missão Ebenezer**, CNPJ n. 08.826.137/0001-01, no **valor mensal de R\$ 3.000,00** (três mil reais) referente aos meses de **maio a dezembro de 2013**, perfazendo o montante de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).
Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5191/2013

INTERESSADO: **SEMAS**

ASSUNTO: Solicitação de Convênio de repasse financeiro ao Instituto Educacional Marechal Rondon – Guarda Mirim
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2455, de 23 de maio de 2013 **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor do **Instituto Educacional Marechal Rondon**, CNPJ n. 22.859.011/0001-64, no **valor mensal de R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) referente aos meses de **maio a dezembro de 2013**, perfazendo o montante de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).
Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7495/2013

INTERESSADA: **SEMAGRI**

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Claudia Regina Abreu**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-21807/2010

INTERESSADA: **Tabelionato de Notas**

ASSUNTO: Levantamento Fiscal

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

O presente Processo Administrativo, nº 21307/2010, foi autuado para o procedimento de levantamento fiscal do Tabelionato de Notas Luzia R.M Corilaço do exercício de 2005, conforme OSF nº 3210/2010.

Após todos os trâmites do procedimento em questão, os impostos referentes ao exercício de 2005 (ISSQN) foram alcançados pela Decadência.

Desta forma **DETERMINO** a abertura de Sindicância Administrativa, objetivando apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa à mencionada decadência.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2013

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3084-2013

INTERESSADA: **SEMOSP**

ASSUNTO: Locação de 01 (uma) retroescavadeira

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, para locação de 01 (uma) retroescavadeira, para execução de serviços de conservação do sistema viário rural do município.

Aberta a Sessão licitatória, o Senhor Pregoeiro, suspendeu-a, em razão da necessidade de análise do objetivo social dos licitantes e sua compatibilidade com o objeto.

Ato contínuo, a PGM manifesta-se através do Parecer nº 453/PGM/2013, no sentido de cancelar o ato, em razão do objeto das empresas, ser incompatível com a licitação pretendida.

Desta forma, **DETERMINO**, com base no Parecer Jurídico retromencionado o **CANCELAMENTO** do presente ato licitatório, Determinando ainda o arquivamento dos autos.

A Semad deverá promover o cancelamento da nota de Reserva Orçamentária de fls. 16.

Após archive-se.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8098/2013

INTERESSADO: **SEMOSP**

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** do Processo n. 1-8098/2013.

AUTORIZO emissão de empenho no montante de **R\$ 19.507,80 (dezenove mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos)**, em favor da Empresa **M. Francisco da Silva-ME**, conforme Nota Fiscal nº 00891 às fls. 30. Após a SEMFAZ, para pagamento.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 1456/GAB/PM/JP/2013**
24 DE MAIO DE 2013

Nomeia Talini Guimarães de Oliveira, para ocupar cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 279/SEMFAZ/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Talini Guimarães de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Fiscalização Tributária**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1457/GAB/PM/JP/2013
24 DE MAIO DE 2013

Exonera, a pedido, Samuel Cunha dos Santos do cargo efetivo de Agente de Trânsito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. nº 444/CGRHA/SEMAD,

Considerando pedido de exoneração formulado por Samuel Cunha dos Santos,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Samuel Cunha dos Santos** do cargo efetivo de **Agente de Trânsito** do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1458/GAB/PM/JP/2013
24 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 232.410,00** (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
534 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 134.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
568 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

597 10.301.1021.2130.1002 FOPAG - NASF (PAB Variável) 810,00

3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde
02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde
660 10.305.1021.2073.1001 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 86.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
529 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -134.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
570 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB -11.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

598 10.301.1021.2130.1002 FOPAG - NASF (PAB Variável) -810,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

010 102 PAB - Fixo

010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde

655 10.305.1021.2073.1001 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -86.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1459/GAB/PM/JP/2013
24 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 113.580,46** (cento e treze mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
957 12.122.2005.2028.0018 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED 113.580,46
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
012 012 CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012 referente ao Convênio do Transporte Escolar n. 045/PGE/2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1460/GAB/PM/JP/2013
24 DE MAIO DE 2013

Exonera Francisco de Souza Soares, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Bloqueamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2433/2013 e tendo em vista

**Diário Oficial**
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao *Decom* - Departamento de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando o teor do memorando n. 320/SEMOSP/13

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Francisco de Souza Soares**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Bloqueamento**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1461/GAB/PM/JP/2013
24 DE MAIO DE 2013

Nomeia Francisco de Souza Soares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral do Sistema de Calçamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2433/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando o teor do memorando n. 320/SEMOSP/13

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco de Souza Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador-Geral do Sistema de Calçamento**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1462/GAB/PM/JP/2013
24 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.303,29** (um mil, trezentos e três reais e vinte e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
957 12.122.2005.2028.0018 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED 1.303,29
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
2 Recursos do Outras Fontes - Exercício Corrente
012 012 CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira do Convênio do Transporte Escolar n. 045/PGE/2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1463/GAB/PM/JP/2013
24 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2448, de 17 de maio de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 Gabinete do Secretario de Agricultura e Pecuária
923 20.122.1010.1124.1124 Repasses Financeiros 54.000,00
3.3.90.45.00 Subvenções Econômicas
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 Gabinete do Secretario de Agricultura e Pecuária
300 20.122.1010.1124.1124 Repasses Financeiros -54.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1464/GAB/PM/JP/2013
24 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.450,00** (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS
273 15.451.1011.1045.1045 Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins 68.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
339 08.122.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 23.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
443 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social 250,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

465 08.244.1015.1072.1072 Bolsa Família 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 860 Bolsa Família - IGD

02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO
491 04.122.2010.2050.2050 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMG 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
676 04.122.2014.2082.3182 FOPAG – PGM 25.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS
274 15.451.1011.1045.1045 Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins -68.200,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
336 08.122.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -23.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
445 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -250,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

463 08.244.1015.1072.1072 Bolsa Família -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 860 Bolsa Família - IGD
02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

487 04.122.2010.2050.2050 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG -2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
672 04.122.2014.2081.2081 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - P. G.M. -25.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1465/GAB/PM/JP/2013
27 DE MAIO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 1409/GAB/PM/JP/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto ao nome do servidor mencionado no Decreto nº 1409/GAB/PM/JP/2013 nomeado para ocupar o cargo em comissão de *Ajudante de Obras*,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 1409/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: José Juviliano de Aquino
Leia-se: José **Joviliano Gomes** de Aquino

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1409/GAB/PM/JP/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1466/GAB/PM/JP/2013
27 DE MAIO DE 2013

Revoga o Decreto nº 1400/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Cintia Cardoso da Silva, para o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **revogado o Decreto nº 1400/GAB/PM/JP/2013**, que nomeou Cintia Cardoso da Silva, para o cargo em comissão de Assessora Especial Ní-

vel V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1467/GAB/PM/JP/2013
27 DE MAIO DE 2013

Substitui membro nomeado pelo Decreto n. 1334/GAB/PM/JP/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a nomeação de Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel a ser locado pelo Município para funcionamento do Conselho Tutelar do 2º Distrito, e

Considerando que em razão do excesso de trabalho cometido ao membro Adelmo Apolinário da Silva, não lhe será possível cumprir as determinações do Decreto n. 1334/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Vagner Pereira Alves, em substituição ao servidor Adelmo Apolinário da Silva, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 1334, de 2 de maio de 2013.

Art. 2º Em razão da substituição ora processada, a Comissão Especial para localização e avaliação de imóvel destinado ao Conselho Tutelar do 2º Distrito, passa a atuar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. Vagner Pereira Alves;
- II. Leticia Diniz da Rocha;
- III. Karine Ester da Silva de Andrade;
- IV. Dineusa Alves da Costa Aredes.

Art. 3º Renova-se o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, por mais 15 (quinze) dias, à partir desta data.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1468/GAB/PM/JP/2013
27 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

19 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE
783 13.392.2018.2090.2090 Manut. das Ativ. do Gabinete do Presidente
40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria-Transf. do Município

787 13.392.2018.2090.2090 Manut. das Ativ. do Gabinete do Presidente
18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria-Transf. do Município

788 13.392.2018.2090.2090 Manutt. das Ativ. do Gabinete do Presidente
15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria-Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

19 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE
794 13.392.2018.2091.2091 Manut. de Recursos Humanos
-12.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria-Transf. do Município

795 13.392.2018.2095.2095 Apoio as Ativ. Artísticas Culturais
-12.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria-Transf. do Município

796 13.392.2018.2095.2095 Apoio as Ativ. Artísticas Culturais
-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria-Transf. do Município

800 13.392.2018.2095.2095 Apoio as Ativ. Artísticas Culturais
-29.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria-Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1469/GAB/PM/JP/2013
28 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 283.720,00** (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
121 12.364.1003.2112.2112 FOPAG - Mant. da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil 214.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

89 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED 14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
129 12.365.1004.1015.0002 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil 10.420,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
012 046 Conv.063/PCN/2011

139 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 19.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
144 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 19.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

154 12.365.1009.1027.1027 Educação On-Line - Ensino infantil 7.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
132 12.365.1004.1015.1015 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -10.420,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
158 12.361.1003.2015.2015 FOPAG - FUNDEB 60% -214.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

165 12.361.1003.2016.2016 FOPAG - FUNDEB 40% -59.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1470/GAB/PM/JP/2013
28 DE MAIO DE 2013

Revoga o Decreto nº 1450/ GAB/PM/JP/2013, que corrigiu erro material no Decreto 1326/2013, de exoneração de Jorge Angelin de Souza, do cargo de Ajudante de Obras, da SEMOSP.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1450/GAB/PM/JP/2013, que corrigiu erro material cometido no Decreto n. 1326/GAB/PM/JP/2013, de exoneração do sr. Jorge Angelin de Souza, do cargo de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1471/GAB/PM/JP/2013
28 DE MAIO DE 2013

Exonera, a pedido, Maria Aparecida de Oliveira do cargo efetivo de Agente Administrativo do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o todo o que consta no Processo Administrativo 10346/2008, **Considerando** pedido formulado por Maria Aparecida de Oliveira, **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Maria Aparecida de Oliveira** do cargo efetivo de **Agente Administrativo** do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1472/GAB/PM/JP/2013
28 DE MAIO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Processo n. 8634/2012, e

Considerando demissão da servidora Danielle Cristine Silva, com base no artigo 168, II c/c o artigo 172, ambos da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005,

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40h, em face da demissão da servidora **Danielle Cristine Silva**, empossada no Serviço Público Municipal em 01 de junho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração